



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.paracatuacu.sp.leg.br](http://www.paracatuacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camaraparacatuacu.sp.gov.br](mailto:camara@camaraparacatuacu.sp.gov.br)

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Conjunto 8 /2023 sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, de autoria da vereadora Eliane Viccaro Trianoski, que dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão paracatuense ao Senhor Geraldo Joaquim de Aquino.

### I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM ANÁLISE

1. O projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Eliane Viccaro Trianoski, dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão paracatuense ao Senhor Geraldo Joaquim de Aquino.
2. Na justificativa da propositura consta que “(...) o Senhor Geraldo Joaquim de Aquino é merecedor da referida homenagem, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2023, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Paracatu-Açu/SP, e para tanto, aguardo que após discutido, seja aprovado pelos Nobres Vereadores desta Casa de Leis o presente Projeto de Decreto Legislativo, objetivando a concessão do Diploma do Mérito pelos relevantes serviços de interesse público prestados ao Município.”
3. A proposta veio acompanhada da biografia do homenageado, em cumprimento ao requisito essencial previsto no art. 306 do Regimento Interno.
4. É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

5. O presente parecer conjunto tem fundamento no art. 68 do Regimento Interno, o qual dispõe que, mediante comum acordo de seus Presidentes, em caso de urgência justificada, poderão as Comissões Permanentes realizar reuniões conjuntas para exame de



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

proposições ou qualquer matéria a elas submetidas, facultando-se a apresentação de parecer conjunto.

**6.** Nesse sentido, se faz necessário que o presente processo legislativo tramite de forma célere - porém em observância aos procedimentos previstos no Regimento Interno - a fim de que haja tempo hábil para realizar a compra das placas de homenagem a serem entregues na sessão solene em comemoração ao aniversário da Cidade.

**7.** A **iniciativa legislativa** parlamentar e os requisitos previstos no art. 305 e seguintes do Regimento Interno foram observados.

**8.** No que se refere à **técnica legislativa**, o projeto obedece aos termos da Lei Complementar n. 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

**9.** **Quanto à adequação financeira-orçamentária**, as despesas decorrentes da concessão das honrarias serão cobertas por verbas do orçamento vigente desta Casa.

**10.** Portanto, a proposta é regular pois está de acordo com a normas orçamentárias/financeiras, havendo viabilidade para o seu prosseguimento.

**11.** **No mérito**, nota-se que o homenageado é digno de recebimento do título honorífico, haja vista os relevantes serviços prestados ao Município de Pariquera-Açu, conforme narra sua biografia.

**12.** Por fim, registramos que, para que a presente propositura seja aprovada será necessário o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara (seis votos), em um único turno de discussão e votação, nos termos do disposto no art. 305 do Regimento Interno.

## III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso voto é pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e adequação financeira-orçamentária da proposta, razão pela qual a encaminhamos para deliberação do plenário e recomendamos a sua aprovação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

---

Sala das Comissões, 17 de Abril de 2023.

**ADIEL DE ANDERMO**

Relator da CCJR e da CFO

**MARCELO MARIANO**

Presidente da CFO

## PELAS CONCLUSÕES:

**CARLINHOS ASSPA**  
Presidente da CCJR

**JORGE CARAÍ**  
Membro da CCJR e da CFO